



## PARTE D

### TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DO FUNCHAL

Anúncio n.º 81/2013

Processo n.º 31/13.0BEFUN

Outros processos cautelares [DEL.825/05]

Intervenientes:

Autor: Sindicato dos Professores da Madeira;  
 Contra interessado: Região Autónoma da Madeira;  
 Réu: Ministério da Educação e Ciência (Direção Geral da Administração Escolar)

Faz saber, que nos autos de providência cautelar, registados sob o n.º 31/13.0BEFUN, que se encontram pendentes no Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal, em que é requerente Sindicato dos Professores da Madeira e requerido Ministério da Educação e Ciência (Direção Geral da Administração Escolar) e contra interessada a Região Autónoma da Madeira (Secretaria Regional de Educação e dos Recursos Humanos), são os contra interessados incertos:

Citados, para intervir, querendo, nos autos acima indicados, cuja intervenção poderá ser requerida até à conclusão dos autos ao juiz ou relator para decisão, nos termos do artigo 117.º, n.ºs 3 e 6 do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, cujo objeto do pedido consiste em decretar a suspensão de eficácia de norma contida na alínea *a*) do ponto 1 do Título IV, constante do AVISO n.º 1340-A/2013 do Ministério da Educação e Ciência (Direção Geral da Administração Escolar) publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, no dia 28 de janeiro de 2013, que determina a abertura de concurso externo extraordinário de seleção e recrutamento de pessoal docente nos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário na dependência do Ministério da Educação e Ciência.

Os duplicados do requerimento inicial encontram-se à disposição na secretaria deste tribunal.

15 de fevereiro de 2013. — A Juíza de Direito, *Cláudia Monteiro*. — O Oficial de Justiça, *Jorge Meireles*.

206781048

### CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Deliberação (extrato) n.º 677/2013

Por deliberação do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais de 19 de fevereiro de 2013:

Nomeados, em regime de efetividade, juizes dos Tribunais Administrativos e Fiscais, os Senhores Magistrados a seguir mencionados e colocados, como auxiliares, nos tribunais indicados, com efeitos a partir de 1 de março de 2013 e até à realização do movimento judicial de 2013:

1) Dr.ª Líliliana Mota Maia, Juíza em regime de estágio — nomeada, a título definitivo, Juíza dos Tribunais Administrativos e Fiscais e colocada, como auxiliar, no Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto (área tributária);

2) Dr. Nuno Miguel Santos Rocha, juiz em regime de estágio — nomeado, a título definitivo, juiz dos Tribunais Administrativos e Fiscais e colocado, como auxiliar, no Tribunal Tributário de Lisboa;

3) Dr.ª Maria Teresa Álvares de Moura Costa Alemão, Juíza em regime de estágio — nomeada, a título definitivo, Juíza dos Tribunais Administrativos e Fiscais e colocada, como auxiliar, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra (área tributária);

4) Dr. Rui António dos Santos Ferreira, juiz em regime de estágio — nomeado, a título definitivo, juiz dos Tribunais Administrativos e Fiscais e colocado, como auxiliar, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro (área tributária);

5) Dr.ª Marta Isabel Santos Fialho de Albuquerque D'Orey, Juíza em regime de estágio — nomeada, a título definitivo, Juíza dos Tribunais Administrativos e Fiscais e colocada, como auxiliar, no Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto (área tributária);

6) Dr.ª Célia Marisa Coutinho, Juíza em regime de estágio — nomeada, a título definitivo, Juíza dos Tribunais Administrativos e Fiscais e colocada, como auxiliar, no Tribunal Tributário de Lisboa;

7) Dr. Luís Fernando Borges Freitas, juiz em regime de estágio — nomeado, a título definitivo, juiz dos Tribunais Administrativos e Fiscais e colocado, como auxiliar, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada (área administrativa);

8) Dr.ª Marina Isabel Rodrigues Carvalho Ramos, Juíza em regime de estágio — nomeada, a título definitivo, Juíza dos Tribunais Administrativos e Fiscais e colocada, como auxiliar, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel (área administrativa e tributária);

9) Dr.ª Teresa Cláudia Jordão Carvalheiro de Castro Veloso Pessoa, Juíza em regime de estágio — nomeada, a título definitivo, Juíza dos Tribunais Administrativos e Fiscais e colocada, como auxiliar, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra (área tributária);

10) Dr.ª Manuela Virgínia da Silva Andrade Moreira, Juíza em regime de estágio — nomeada, a título definitivo, Juíza dos Tribunais Administrativos e Fiscais e colocada, como auxiliar, no Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto (área tributária);

11) Dr.ª Ana Luísa Borges e Borges, Juíza em regime de estágio — nomeada, a título definitivo, Juíza dos Tribunais Administrativos e Fiscais e colocada, como auxiliar, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra (área tributária);

12) Dr.ª Ana Isabel Torrão Estima Breda Marques, Juíza em regime de estágio — nomeada, a título definitivo, Juíza dos Tribunais Administrativos e Fiscais e colocada, como auxiliar, no Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto (área administrativa);

13) Dr. Filipe Gonçalo Duarte Carvalho Esteves das Neves, juiz em regime de estágio — nomeado, a título definitivo, juiz dos Tribunais Administrativos e Fiscais e colocado, como auxiliar, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria (área tributária);

14) Dr.ª Sónia Cristina Neves Simões, Juíza em regime de estágio — nomeada, a título definitivo, Juíza dos Tribunais Administrativos e Fiscais e colocada, como auxiliar, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada (área administrativa);

15) Dr.ª Raquel da Silva Rodrigues, Juíza em regime de estágio — nomeada, a título definitivo, Juíza dos Tribunais Administrativos e Fiscais e colocada, como auxiliar, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga (área tributária);

16) Dr.ª Eliana Cristina de Almeida Pinto, Juíza em regime de estágio — nomeada, a título definitivo, Juíza dos Tribunais Administrativos e Fiscais e colocada, como auxiliar, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro (área administrativa);

17) Dr. João Pedro Teixeira Lourenço Oliveira Lindo, juiz em regime de estágio — nomeado, a título definitivo, juiz dos Tribunais Administrativos e Fiscais e colocado, como auxiliar, no Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto (área administrativa);

18) Dr.ª Maria Isabel Ferreira da Silva, Juíza em regime de estágio — nomeada, a título definitivo, Juíza dos Tribunais Administrativos e Fiscais e colocada, como auxiliar, no Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto (área administrativa);

19) Dr. Hélder Nuno Jesus Cruz Oliveira Pereira Pombo, juiz em regime de estágio — nomeado, a título definitivo, juiz dos Tribunais Administrativos e Fiscais e colocado, como auxiliar, no Tribunal Tributário de Lisboa;

20) Dr.ª Solange Marques Morais de Oliveira Juvandes, Juíza em regime de estágio — nomeada, a título definitivo, Juíza dos Tribunais Administrativos e Fiscais e colocada, como auxiliar, no Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa;

21) Dr.ª Sónia Catarina Branco Pinto, Juíza em regime de estágio — nomeada, a título definitivo, Juíza dos Tribunais Administrativos e Fiscais e colocada, como auxiliar, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga (área tributária);

22) Dr. Filipe Alexandre Oliveira Veríssimo Duarte, juiz em regime de estágio — nomeado, a título definitivo, juiz dos Tribunais Administrativos e Fiscais e colocado, como auxiliar, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga (área administrativa);

23) Dr.ª Raquel Cristina Geraldo Pires Tavares dos Reis, Juíza em regime de estágio — nomeada, a título definitivo, Juíza dos Tribunais Administrativos e Fiscais e colocada, como auxiliar, no Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa;

24) Dr.ª Filipa Maria de Sousa Regado, Juíza em regime de estágio — nomeada, a título definitivo, Juíza dos Tribunais Administrativos

e Fiscais e colocada, como auxiliar, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro (área tributária);

25) Dr. João Evangelista de Jesus Almeida Fonseca, juiz em regime de estágio — nomeada, a título definitivo, Juíza dos Tribunais Administrativos e Fiscais e colocada, como auxiliar, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu (área administrativa e tributária);

26) Dr.ª Teresa Alexandra da Silva Pimenta Azevedo, Juíza em regime de estágio — nomeada, a título definitivo, Juíza dos Tribunais Administrativos e Fiscais e colocada, como auxiliar, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu (área administrativa e tributária);

27) Dr.ª Patrícia Ferreira da Costa Martins, Juíza em regime de estágio — nomeada, a título definitivo, Juíza dos Tribunais Administrativos e Fiscais e colocada, como auxiliar, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé (área administrativa e tributária);

28) Dr.ª Luísa Cristina Candeias Gonçalves da Cruz Tinoco, Juíza em regime de estágio — nomeada, a título definitivo, Juíza dos Tribunais Administrativos e Fiscais e colocada, como auxiliar, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja (área administrativa e tributária).

20 de fevereiro de 2013. — O Presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, *António Francisco de Almeida Calhau*.

206779007

**Deliberação (extrato) n.º 678/2013**

Por deliberações do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais de 15 de janeiro e 19 de fevereiro de 2013, foram delegados os poderes para aprovação do mapa de férias dos juizes em exercício de funções nos tribunais da jurisdição administrativa e fiscal, tal como segue:

a) No Presidente do Supremo Tribunal Administrativo, Juiz Conselheiro António Francisco de Almeida Calhau;

b) Nos Presidentes dos Tribunais Centrais Administrativos, Sul e Norte, respetivamente, Juiz Desembargador José Gomes Correia e Juiz Desembargador José Maria da Fonseca Carvalho;

c) Nos Presidentes dos Tribunais Administrativos e Fiscais, Senhores Juiz Conselheiro Abel Ferreira Atanásio, Juiz Conselheiro Luís Pais Borges; Juiz Conselheiro Alberto Acácio de Sá Costa Reis; Juiz Conselheiro António Bento São Pedro; Juiz Conselheiro António Políbio Ferreira Henriques; Juiz Conselheiro João António Valente Torrão; Juiz Conselheiro Joaquim Casimiro Gonçalves; Juiz Conselheiro Francisco António Pedrosa de Areal Rothes e Juiz Conselheiro Lino José Batista Rodrigues Ribeiro;

d) Nos presidentes em exercício nos Tribunais Administrativos e Fiscais de Beja e Loulé, os poderes para a organização e aprovação conjunta dos mapas de férias dos juizes em exercício de funções nestes Tribunais;

e) No Presidente do Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel, Juiz Conselheiro Alberto Acácio de Sá Costa Reis, os poderes para a organização e aprovação conjunta dos mapas de férias dos juizes em exercício de funções nos Tribunais Administrativos e Fiscais de Penafiel e de Mirandela;

f) Nos Presidentes dos Tribunais Administrativos e Fiscais de Coimbra, Leiria e Castelo Branco, respetivamente, Juiz Conselheiro António Políbio Ferreira Henriques, Juiz Conselheiro João António Valente Torrão e Juiz Conselheiro Joaquim Casimiro Gonçalves, os poderes para a organização e aprovação conjunta dos mapas de férias dos juizes em exercício de funções nestes Tribunais.

20 de fevereiro de 2013. — O Presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, *António Francisco de Almeida Calhau*.

206779023

**PARTE E****ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA****Aviso n.º 3040/2013**

Torna-se público que por deliberação do Conselho de Gestão de 21 de fevereiro de 2013, nos termos do disposto no artigo 41.º dos Estatutos da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, homologados pelo Despacho Normativo n.º 16/2009, de 7 de abril, foi determinado o seguinte:

Aprovar a tabela de emolumentos anexa a praticar na Escola Superior de Enfermagem de Lisboa.

O produto dos emolumentos constitui receita própria da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa.

A presente deliberação entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

**Tabela de emolumentos a praticar na Escola Superior de Enfermagem de Lisboa (ESEL)****Tabela de Emolumentos**

	Designação	Euros
1	Taxas de Candidaturas:	
1.1	Candidaturas:	
1.1.1	Candidatura a concursos especiais . . . . .	75
1.1.1.1	Candidatura a reingresso . . . . .	75
1.1.1.2	Candidatura a mudança de curso/área de especialização . . . . .	75
1.1.1.3	Candidatura a transferência . . . . .	75
1.1.1.4	Candidaturas a provas especialmente destinadas a avaliarem a capacidade para a frequência do ensino superior M23 . . . . .	75

	Designação	Euros
1.2	Candidaturas a Estudos Pós-Graduados:	
1.2.1	Candidatura a cursos de Pós-Graduação . . . . .	60
1.2.2	Candidatura a Mestrado . . . . .	80
1.2.3	Candidatura a reingresso/Mestrado . . . . .	40
2	Matrículas/Inscrição:	
2.1	Curso de Licenciatura em Enfermagem . . . . .	25
2.2	Curso de Pós Graduação . . . . .	50
2.3	Curso de Mestrado (90 ECTS) . . . . .	375
2.4	Curso de Mestrado (120ECTS), por ano Letivo . . . . .	250
2.5	Curso de Licenciatura em Enfermagem — regime parcial . . . . .	25
2.6	Frequência de unidades curriculares isoladas . . . . .	25
2.7	Inscrição em UC de anos anteriores . . . . .	5
3	Equivalência/Reconhecimento de habilitações:	
3.1	Equivalência a diploma não conferente de grau . . . . .	230
3.2	Equivalência ou reconhecimento de Licenciatura . . . . .	300
3.3	Equivalência ou reconhecimento de Mestrado . . . . .	400
3.4	Prova de avaliação para efeitos de obtenção de equivalência . . . . .	200
3.5	Estágio pedagógico para efeitos de obtenção de equivalência ou reconhecimento, por cada mês . . . . .	250
3.6	Integrações curriculares (creditação de formação realizada no âmbito de estudos superiores), por ECTS . . . . .	5
3.7	Integrações curriculares (creditação de formação e experiência profissional), por ECTS . . . . .	10
3.8	Definição de um plano de estudos para efeitos de prosseguimento de estudos que implique a análise a mais de 20 ECTS . . . . .	200
3.9	Registo de diplomas estrangeiros . . . . .	25